



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº2.325/2020 – de 02 de Abril de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Fiscalização de Prestação de Serviços Terceirizados de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor a Comissão de Fiscalização de Prestação de Serviços Terceirizados de Paula Freitas.

Solange Wollinger
Rafael Dilay Malucelli
Jeizel Marlon Fonseca de Cordova
Wanderlei de Oliveira Godoy
José Walmir de Agostinho
Franciane Palhano
Marli Maria Valigura

Art. 2º- Os membros da Comissão deverão colher estimativa de duração do serviço antes da prestação dos serviços de alvenaria, pintura, roçada e serviços elétricos, bem como deverão assinar confirmação de cumprimento de serviços após o termino deste.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.172/2019 de 12 de março de 2019.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2020.

Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito Municipal

Alexandra Wiese
Secretária de Administração

Jornal DOM - AMP

Edição nº 1983

Data 03 / 04 / 2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2325

Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Comissão de Fiscalização de Prestação de
Serviços Terceirizados de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor a Comissão de Fiscalização de Prestação de Serviços Terceirizados de Paula Freitas.

Solange Wollinger

Rafael Dilay Malucelli

Jeizel Marlon Fonseca de Cordova

Wanderlei de Oliveira Godoy

José Walmir de Agostinho

Franciane Palhano

Marli Maria Valigura

Art. 2º- Os membros da Comissão deverão colher estimativa de duração do serviço antes da prestação dos serviços de alvenaria, pintura, roçada e serviços elétricos, bem como deverão assinar confirmação de cumprimento de serviços após o término deste.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.172/2019 de 12 de março de 2.019.

Paço Municipal, 02 de Abril de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE

Secretária de Administração

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:CB8FECFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2020. Edição 1983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>